-L E I Nº 1.585, DE 06/09/1984-

-Dispõe sobre subvenção ao Sanatório"Antonio Luiz Sayão" de Araras e dá outras providencias.-

---òOó---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a subvencionar com Cr$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) o Sanatório "Antonio Luiz Sayão" de Araras.

Artigo 2º - A subvenção de que trata o artigo 1º correrá por conta de crédito especial a ser aberto por decreto, ficando desde já o Prefeito do Municipio autorizado a abrí-lo.

Artigo 3º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, ítem II e § 3º da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 6 de setembro de 1984.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de setembro de 1984.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/